

# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

## EDITAL Nº05/2020

### CONCURSO VESTIBULAR DO CESVASF 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM 2020

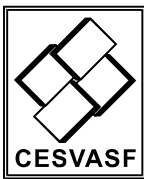
O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **24 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020**, as **INSCRIÇÕES PARA O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** para ingresso nos cursos de **BACHARELADO em EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, FARMÁCIA, LICENCIATURA em HISTÓRIA, MATEMÁTICA e PEDAGOGIA** desta IES.

#### CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CESVASF EM 2020

DATA	EVENTO
24/01/2020	Divulgação do Edital
24/01/2020 a 07/02/2020	Período de inscrições presenciais
08/02/2020	Provas – 8h às 12h
11/02/2020 a partir das 12h	Divulgação do resultado
12/02/2020 a 15/02/2020	Matrícula dos aprovados

#### 1. DO CURSO

BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 064/2019-CES
BACHARELADO EM FARMÁCIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 002/2017-CES
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 41/2015-CES



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

## 2. DAS VAGAS

2.1. São 105 (cento e cinco) vagas assim distribuídas:

- a) 15 (quinze) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física;
- b) 15 (quinze) vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;
- c) 15 (quinze) vagas para o curso de Bacharelado em Farmácia;
- d) 20 (vinte ) vagas para o curso de Licenciatura em História;
- e) 20 (vinte ) vagas para o curso de Licenciatura em Matemática;
- f) 20 (vinte ) vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições presenciais estarão abertas no período compreendido entre **24 de janeiro de 2020 e 07 de fevereiro de 2020**, na Secretaria do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE. , nos seguintes meses, dias e horários:

- Janeiro: **terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 17h
- Fevereiro: **terça-feira**, das 8h às 12h; **quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 16h; e, no **sábado**, das 08h às 11h;

3.2. Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições do 2º Processo Seletivo Simplificado em 2020.1.

## 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não será cobrada a taxa de inscrição no **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para ingresso nos cursos de **BACHARELADO em EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA AGRÔNOMICA e FARMÁCIA** e **LICENCIATURA em HISTÓRIA, MATEMÁTICA e PEDAGOGIA** do **CESVASF** para início em 2020.1.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O 2º Concurso Vestibular Simplificado no **CESVASF** para início em 2020.1 será realizado no seguinte dia e horário:

**DIA 08 de fevereiro de 2020 – das 8h às 12h.**



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

5.2. O 2º Concurso Vestibular Simplificado no **CESVASF** para início em 2020.1 constará de apenas de uma redação (produção de um texto dissertativo-argumentativo).

## 6. DAS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As provas serão realizadas nas dependências do CESVASF, Sede, BR 315, Alto do Encanto – **Belém do São Francisco – PE** – Fones: (87) 3876.1248, (87) 9.9991.3117, (87) 9.8106.0149 e (87) 9.9158.3313.

6.2. Os candidatos inscritos deverão se apresentar no local estabelecido para a realização das provas, no mínimo, meia hora antes do horário fixado, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (com foto), COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta).

6.3. Será proibida, no recinto de provas, a entrada do candidato que comparecer após o horário fixado.

6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc., bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

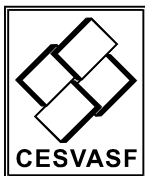
6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.7. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

6.8. É proibido o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: **agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.**

6.9. O **CESVASF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

6.10. O descumprimento do descrito no subitem 6.8 deste edital implicará na **eliminação** do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11. As provas constarão de apenas uma redação (produção de um texto dissertativo-argumentativo).

6.12. O candidato, ao receber do fiscal a prova, deverá conferir as informações contidas no local de informações.

6.13. Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos na folha de informações, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

6.14. O candidato só poderá se ausentar da sala após às 9h.

6.15. Em hipótese alguma será concedida revisão de prova do Concurso Vestibular Simplificado 2020.1.

6.16. O candidato que necessitar de acompanhamento especial no dia da realização da prova (no caso de enfermidades devidamente comprovadas) deverá fazer a solicitação por escrito no ato da inscrição. A não solicitação implicará na impossibilidade da concessão no dia da realização da prova, salvo os casos que necessitarem de análise por parte da Comissão Geral do 2º Processo Seletivo Simplificado em 2020 no **CESVASF**.

## 7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo dar-se-á através da avaliação de uma **REDAÇÃO** que deverá ser elaborada, observando-se os seguintes critérios:

- I – Introdução;
- II – Desenvolvimento;
- III – Conclusão.

**ATENÇÃO:** A apresentação de um texto com fuga total ao tema proposto é critério para atribuição da nota zero à redação.

## 8. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

8.2. A classificação é válida para a matrícula na entrada do I Semestre Letivo do ano de 2020 no **CESVASF**, para o qual se realizará o Concurso, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

8.3. Havendo empate entre os candidatos, com a mesma pontuação obtida na Redação, terá preferência o mais idoso.

8.4. Será desclassificado, automaticamente, do 2º Concurso Vestibular Simplificado do **CESVASF** em 2020, o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Redação.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no dia **11/02/2020**, a partir das **12** horas, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br), sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

## 10. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

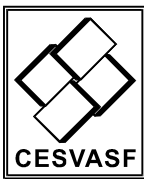
10.1. O presente Concurso Vestibular Simplificado somente será válido para a matrícula no I Semestre Letivo do ano de 2020 no **CESVASF**.

10.2. As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na sede do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE

10.3. O pagamento da **taxa de matrícula** do Concurso Vestibular Simplificado para o I Semestre Letivo/2020 será efetuado com 50% (cinquenta por cento) de desconto a partir do efetivo contato do aluno com a Secretária do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, no período de **12/02/2020 a 15/02/2020**.

10.4. Os candidatos aprovados no 2º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão procurar a Secretária do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE entre os dias **12 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**, para efetuarem suas **MATRÍCULAS**, munidos dos seguintes documentos.

- a) **Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;**
- b) **Certificado de conclusão do Ensino Médio e Ficha 19, original e 02 cópias;**
- c) **Carteira de Identidade, original e 02 cópias;**
- d) **Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 02 cópias;**



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

- e) **Título de Eleitor e Comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 02 cópias;**
- f) **Quitação do Serviço Militar (para os candidatos masculinos), original e 02 cópias;**
- g) **CPF, original e 02 cópias;**
- h) **Comprovante de residência, original e 02 cópias;**
- i) **01 foto 3x4 recente.**

10.5. As matrículas serão efetuadas de **12/02/2020 a 15/02/2020** para os aprovados, nos seguintes dias e horários: **terça-feira, da 08h às 12h; quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira**, das 8h às 12h, das 14h às 17h; e, no **sábado**, das 08h às 11h; sempre na Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

10.6. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados, será desclassificado

10.7. Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10.8. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do 2º Concurso Vestibular Simplificado no **CESVASF em 2020.1.**

Belém do São Francisco, 24 de janeiro de 2020.

  
Valmi Pires Campos  
Diretor - CESVASF  
MAT: 053